



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO 12/2023

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 192, X do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante o soberano plenário desta casa de leis, para que, na forma que determina o art. 20, XX da LOM, o Poder Executivo preste as informações conforme abaixo **REQUER-SE:**

- O Poder Executivo possui algum entendimento/orientação acerca do pagamento do novo piso do magistério para o exercício financeiro de 2023?

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, estabeleceu novas regras em relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), prevendo inclusive um aumento na complementação da União, que, segundo a norma, passará dos até então 10% até atingir o percentual de 23% dos recursos que formarão o fundo em 2026.

Frente a isso o Ex-Ministro da Educação, Milton Ribeiro, assinou a Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 que homologou o Parecer nº 2/2022 da Secretaria de Educação Básica do MEC, de modo a reajustar o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022 em 33,24%, o que equivale ao importe de R\$ 3.845,63 para jornada de 40 horas.

No mesmo sentido, o atual Ministro da Educação, Camilo Santana, assinou a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 que homologou o Parecer nº 1/2023 da Secretaria de Educação Básica do MEC, de modo a reajustar o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2023 em 14,95%, o que equivale ao importe de R\$ 4.420,55 para jornada de 40 horas.

Apesar disso, percebe-se que há muita controvérsia e incertezas em torno do assunto. Contudo, é de suma importância que a classe do magistério receba este reajuste, sobretudo diante da expectativa criada.

Desta forma, visando concretizar a função fiscalizatória que compete ao Legislativo (art. 31, *caput*, da Constituição Federal), bem como dar maior transparência aos atos públicos, requer-se resposta as indagações supra.

Antonio Olinto, 01 de março de 2023.

RICARDO WISNIESKI ALVES

Vereador